# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 7
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Outros atos ..... 8
Extrato ..... 9
Aviso de Licitação ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Severinia**
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

**Câmara Municipal de Severinia**
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE**
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

**Instituto de Previdência Municipal de Severínia**
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

**LEI Nº 2.716, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN,** Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Severínia para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 79.240.000,00 (Setenta e Nove Milhões e Duzentos e Quarenta Mil Reais)**.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra-Orçamentárias).....** | **R$** | **79.691.000,00** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias..... | R$ | 5.346.000,00 |
| Receitas de Contribuições..... | R$ | 3.204.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | R$ | 825.000,00 |
| Receita de Serviços..... | R$ | 3.321.000,00 |
| Transferências Correntes..... | R$ | 66.810.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas Correntes..... | R$ | 185.000,00 |
| **(-) Dedução para o FUNDEB.....** | **R$** | **8.275.000,00** |
| **RECEITAS DE CAPITAL.....** | **R$** | **400.000,00** |
| Alienação de bens..... | R$ | 400.000,00 |
| | | |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....** | **R$** | **7.424.000,00** |
| Receita de Contribuições Sociais..... | R$ | 4.895.000,00 |
| Receita de Serviços ..... | R$ | 136.000,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | R$ | 2.393.000,00 |
| **TOTAL GERAL DA RECEITA.....** | **R$** | **79.240.000,00** |

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃO E UNIDADE**

| | | |
|---|---|---|
| **01 – LEGISLATIVO** | | |
| 01.01 – CORPO LEGISLATIVO..... | R$ | 2.000.000,00 |
| | | |
| **02 – EXECUTIVO** | | |
| 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS..... | R$ | 3.066.000,00 |
| 02.02 – GESTÃO E FINANÇAS..... | R$ | 6.690.000,00 |
| 02.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... | R$ | 106.000,00 |
| 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... | R$ | 2.916.000,00 |
| 02.05 – SUBSÍDIO AOS ESTUDANDES..... | R$ | 3.069.000,00 |
| 02.06 – EDUCAÇÃO BASICA..... | R$ | 23.072.000,00 |
| 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... | R$ | 16.936.000,00 |
| 02.08 – DIFUSÃO CULTURAL..... | R$ | 612.000,00 |
| 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... | R$ | 645.000,00 |
| 02.10 – SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM..... | R$ | 2.107.000,00 |
| 02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO..... | R$ | 4.336.000,00 |
| 02.16 – ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE..... | R$ | 283.000,00 |
| | | |
| **03 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA**<br>03.11 – SAAE–SEVERÍNIA..... | R$ | 3.475.000,00 |
| | | |
| **04 – INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA** | | |
| 04.12 – IPREM - SEVERÍNIA..... | R$ | 10.310.000,00 |
| | | |
| **TOTAL GERAL.....** | **R$** | **79.240.000,00** |

**POR FUNÇÕES**

| | | |
|---|---|---|
| 01 – Legislativa | R$ | 2.000.000,00 |
| 04 – Administração | R$ | 4.831.000,00 |
| 06 – Segurança Pública | R$ | 1.765.000,00 |
| 08 – Assistência Social | R$ | 3.022.000,00 |
| 09 – Previdência Social | R$ | 7.606.000,00 |
| 10 – Saúde | R$ | 16.936.000,00 |
| 11 – Trabalho | R$ | 18.000,00 |
| 12 – Educação | R$ | 26.141.000,00 |
| 13 – Cultura | R$ | 612.000,00 |
| 15 – Urbanismo | R$ | 4.226.000,00 |
| 16 – Habitação | R$ | 610.000,00 |
| 17 – Saneamento | R$ | 3.475.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | R$ | 405.000,00 |
| 20 – Agricultura | R$ | 240.000,00 |
| 26 – Transporte | R$ | 1.607.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | R$ | 282.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | R$ | 2.510.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | R$ | 250.000,00 |
| 99 – Reserva técnica (RPPS) | R$ | 2.704.000,00 |
| **TOTAL** | **R$** | **79.240.000,00** |

**POR SUBFUNÇÕES**

| | | |
|---|---|---|
| 031 – Ação Legislativa | R$ | 2.000.000,00 |
| 122 – Administração Geral | R$ | 1.283.000,00 |
| 123 – Administração Financeira | R$ | 3.548.000,00 |
| 125 – Normatização e Fiscalização | R$ | 95.000,00 |
| 181 – Policiamento | R$ | 1.710.000,00 |
| 182 – Defesa Civil | R$ | 55.000,00 |
| 241 – Proteção especial de Alta Complexidade | R$ | 299.000,00 |
| 243 – Proteção Basica | R$ | 878.000,00 |
| 244 – Proteção Social de Média Complexidade | R$ | 1.689.000,00 |
| 272 – Previdência do Regime Estatutário | R$ | 7.606.000,00 |
| 301 – Atenção Básica | R$ | 12.974.000,00 |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R$ | 2.711.000,00 |
| 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | R$ | 379.000,00 |
| 304 – Vigilância Sanitária | R$ | 165.000,00 |
| 305 – Vigilância Epidemiológica | R$ | 707.000,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | R$ | 2.710.000,00 |
| 334 – Fomento ao Trabalho | R$ | 18.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | R$ | 17.879.000,00 |
| 364 – Ensino Superior | R$ | 359.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | R$ | 4.694.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 366 – Educação de Jovens e Adultos | R$ | 100.000,00 |
| 367 – Educação Especial | R$ | 399.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | R$ | 612.000,00 |
| 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | R$ | 156.000,00 |
| 451 – Infraestrutura Urbana | R$ | 160.000,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | R$ | 4.066.000,00 |
| 482 – Habitação Urbana | R$ | 610.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | R$ | 3.475.000,00 |
| 542 – Controle Ambiental | R$ | 405.000,00 |
| 605 – Abastecimento | R$ | 240.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | R$ | 1.512.000,00 |
| 813 – Lazer | R$ | 282.000,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | R$ | 2.360.000,00 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | R$ | 150.000,00 |
| 997 – Reserva Técnica RPPS | R$ | 2.704.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | R$ | 250.000,00 |
| **TOTAL** | **R$** | **79.240.000,00** |

4 **POR CATEGORIA ECONÔMICA**

| | | |
|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **R$** | **69.993.000,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | R$ | 44.651.000,00 |
| Juros e encargos da divida | R$ | 10.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | R$ | 25.332.000,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **R$** | **6.293.000,00** |
| Investimentos | R$ | 4.043.000,00 |
| Amortização da Divida | R$ | 2.250.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **R$** | **250.000,00** |
| **RESERVA DO RPPS** | **R$** | **2.704.000,00** |
| **TOTAL** | **R$** | **79.240.000,00** |

**Artigo 4º**- Fica o Poder Executivo autorizado:

I- A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite da despesa total fixada por esta lei, conforme alíquota estabelecida no artigo 16º da Lei 2.712 de 16 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V- A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

**Artigo 5º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 assim como do Plano Plurianual para o período 2022 - 2025.

5

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 17 de novembro de 2022.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
**Prefeita Municipal**

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**
**Chefe de Gabinete**

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.919, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

***ESTABELECE DISCIPLINA PARA A EXCEPCIONALIDADE NA APRECIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.***

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que os diplomas legais que estabelecem a possibilidade de conversão de períodos de licença-prêmio em pecúnia fixam condições para apreciação do requerimento pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** que somente se justifica a conversão de períodos de licença-prêmio em pecúnia quando presente a necessidade ou o interesse da Administração em obter reforço do contingente de pessoal efetivamente disponível, mediante a indenização de períodos que, originalmente, seriam fruídos pelo servidor e privariam a Administração dessa força de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento aos índices constitucionais de aplicação da educação conforme dispõe o Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual, bem como a aplicação obrigatória dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme dispõe os Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Os pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia ficam autorizados o deferimento pelas autoridades competentes no âmbito da Administração Direta desde que atendida as disposições deste decreto.

**Parágrafo único -** Por ocasião da necessidade de cumprimento aos índices constitucionais de aplicação da educação conforme dispõe o Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual, bem como a aplicação obrigatória dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme dispõe os Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020, o deferimento do pedido de conversão em pecúnia, se aplicará por excepcionalidade aos profissionais da educação aos requerimentos recebidos até o dia 24 de dezembro 2022.

**Art. 2º -** O disposto neste decreto não se aplica a situações decorrentes de exoneração "ex officio" de servidores sem vínculo permanente, aposentadoria por invalidez permanente ou falecimento, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de novembro de 2022.

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
**Prefeita Municipal**

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**
**Chefe de Gabinete**

.....

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Severínia/SP, 17 de novembro de 2022.

## NOTIFICAÇÃO

Ref.: Desocupação de espaço público – Quiosque de n° 02.

Pela presente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 46.596.235/0001-99, com sede na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, centro, Severínia/SP, **NOTIFICA** o Sr. **Diego Leonildo Quilles**, portador da Cédula de Identidade n° 41.729.642, inscrito no CPF 321.657.778-36, representante legal da empresa **DIEGO LEONILDO QUILLES,** inscrita no CNPJ 31.237.953/0001-00, estabelecida no endereço Rua Dorismundo de Almeida Camargo, n° 54, cidade de Olimpia/SP, para que, em decorrência do término do prazo de vigência do contrato de concessão de uso de espaço público n° 052/2020, **DESOCUPE**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** o espaço público denominado "Quiosque de número 02", localizado na Praça Matriz de Severínia, e realize a entrega das chaves junto a Prefeitura Municipal de Severínia, devendo o imóvel encontrar-se livre de pessoas e bens. Decorrido o prazo acima mencionado, ficará a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA** autorizada a adentrar o imóvel e realizar eventuais remoções de objetos e bens remanescentes.

**Gláucia Emilia Scatolin**
Prefeita Municipal

Ilmo. Senhor Diego Leonildo Quilles
Rua Dorismundo de Almeida Camargo, n° 54, Olímpia/SP
CNPJ n° 31.237.953/0001-00

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

### Extrato

**CONTRATO** N.º 132/2022 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ADERVAL DOS REIS CONSTRUCOES (CNPJ: 42.368.220/0001-12) – **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de calçadas acessíveis em diversos locais do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. – **TOMADA DE PREÇOS N.º** 13/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS N.º 421 e 721.

VALOR TOTAL DE R$ R$ 345.474,04 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

ASSINATURA: 07/11/2022 – VIGÊNCIA: 06/11/2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**CONTRATO** N.º 133/2022 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI (CNPJ: 09.468.909/0001-43) – **DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de execução de sistema de proteção de combate contra incêndio e adequações no prédio do Hospital Municipal com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. – **TOMADA DE PREÇOS N.º** 11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS N.º 318, 554 e 705.

VALOR TOTAL DE R$ 519.956,26 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

ASSINATURA: 07/11/2022 – VIGÊNCIA: 06/05/2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**CONTRATO** N.º 134/2022 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** OPEN VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.147/0001-32) – **DO OBJETO:** Contrato para aquisição de veiculo hatchback 0 km para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS N.º 292 e 706.

VALOR TOTAL DE R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 06/01/2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**CONTRATO** N.º 135/2022 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** TOR SEGURANCA ELETRONICA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA (CNPJ: 43.663.562/0001-28) – **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança eletrônica “alarme” nas unidades escolares da rede municipal de educação, com fornecimento de material e instalação, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto n.º 10.922, de 30 de dezembro de 2021. – **DISPENSA N.º** 75/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS N.º 187; 218; 219 e 517.

VALOR TOTAL DE R$ 35.559,16 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

ASSINATURA: 09/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/05/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

1º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** METAPUBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ: 08.098.069/0001-01), **CONTRATO N.º** 42/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 17/2022 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, INCLUSIVE COM ASSINATURA EM DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE EXIJA A ASSINATURA DE CONTADOR.

Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o pedido de prorrogação de prazo de vigência do contrato e atualização de preço.

Vigência Contratual: 08/11/2022 à 07/11/2023.

Valor total do Contrato: R$ 98.296,92 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**
**CNPJ 46.596.235/0001-99**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Tomada de Preço n° 08/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS SUB-BACIA C (SB-31) TRECHO 99 E 103 A 108.

Início: 17/11/2022

Entrega dos envelopes:- 06/12/2022 - Horário:- 13:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 06/12/2022- Horário:- 13:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 06/12/2022- Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Os interessados deverão manifestar interesse para a

participação do presente processo licitatório, através do e-mail licitacao@severinia.sp.gov.br.

Severínia-SP, 17 de novembro de 2022.

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....